



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 854, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Art. 6º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de que trata o caput do art. 1º desta Lei, poderão ser revisados também por Lei, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores, por meio de lei específica em atendimento aos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 18/06/2024
Publicado por Maria Moandra
Código Identificador: DAFA3EE6
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011